

INDICAÇÃO

INDICAÇÃO para transformação imediata das Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) em professoras nos termos da Lei Federal nº 15.326/2026. AUTOR : Vereador Ricardo Alvarez (PSOL).

Senhor Presidente

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 15.326/2026 representa uma conquista histórica para os profissionais da Educação Infantil ao reconhecer a integralidade entre cuidar, brincar e educar como princípio pedagógico estruturante da primeira infância. Ao fazê-lo, a norma enquadra os profissionais que atuam diretamente com crianças, exercem função docente e possuem a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional na carreira do magistério.

CONSIDERANDO que nos termos da nova legislação federal, passam a ter direito ao enquadramento na carreira do magistério os profissionais que atuam diretamente com crianças na Educação Infantil, exercem função docente e possuem a formação exigida pela LDB.

CONSIDERANDO que esta medida reafirma que o trabalho desenvolvido nas creches integra a Educação Básica, superando a histórica separação entre “cuidar” e “educar” e garantindo identidade profissional clara aos ADIs, com equiparação aos docentes efetivos.

CONSIDERANDO que, para que esse direito se concretize no plano municipal, faz-se necessária a regulamentação local, com a adequação do Plano de Cargos, Carreiras e Salários, reenquadramento funcional, revisão remuneratória.

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal, nos termos regimentais, que determine aos setores competentes a adoção das medidas administrativas, jurídicas e legislativas necessárias para regulamentar, no âmbito do Município, a aplicação da Lei Federal nº 15.326, sancionada em 6 de janeiro de 2026, assegurando o reconhecimento oficial dos Auxiliares de Desenvolvimento Infantil (ADIs) como integrantes da carreira do magistério

1) Gilvan Ferreira de Souza Júnior - Prefeito Municipal Prefeitura Municipal de Santo André

Plenário "João Raposo Rezende Filho - Zinho", 3 de março de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE
SANTO ANDRÉ

Ver. Ricardo Alvarez
VEREADOR



Autenticar documento em <https://camarasempapel.cmsandre.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 370030003000320031003A005000. Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.